



Lei n.º 3.060, de 23 de abril de 2013.

Concede revisão geral anual na remuneração dos Servidores Públicos integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º A remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, terá a aplicação de revisão geral anual no percentual de 8,04% (oito vírgula zero quatro por cento), conforme índice de IGPM e Art. 37, X, da Constituição Federal, a contar de 1º de Abril de 2013.

Art. 2º O valor do Padrão de Referência (PR) do Legislativo Municipal passar a ser de R\$ 687,05 (seiscentos e oitenta e sete reais virgula cinco centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 3.060, de 23 de abril de 2013.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1.º de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de abril de 2013.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____